



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS – EQA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E
CIÊNCIA DE ALIMENTOS - PPGECA
Campus Carreiros - Av. Itália km 8, Rio Grande – RS, CEP: 96203-900
Fone: (53) 32336969 www.ppgeca.furg.br



NORMAS DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO **Aprovada conforme ata nº6/2020**

1.- OBJETIVOS

O Exame de Qualificação de Doutorado visa avaliar o aprendizado teórico-prático e habilidade para elaboração e execução de projeto de tese do aluno na linha de pesquisa em que efetua sua capacitação pós-graduada, em nível de Doutorado em Engenharia e Ciência de Alimentos nesta Universidade.

O exame será realizado conforme o artigo 21 da Deliberação nº054/2017 do COEPEA que trata do Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação *Strictu sensu* da FURG que trata do exame de qualificação.

2.- DATA E DOCUMENTAÇÃO

O exame será realizado pelo estudante, até o quinto semestre letivo.

O exame será solicitado pelo Orientador, com ciência do estudante, mediante formulário próprio enviado a secretaria do PPG-ECA, acompanhado de:

- 1) Histórico escolar do doutorado do aluno (digitalizado);
- 2) Link do currículo lattes atualizado;
- 3) Qualificação com até 40 páginas, contendo os seguintes itens: capa (modelo disponível na página do PPGECA), resumo, introdução, objetivos, revisão bibliográfica (até 10 páginas), desenvolvimento do trabalho, resultados esperados, resíduos gerados e destino, cronograma e referências bibliográficas;

No desenvolvimento do trabalho o aluno pode optar por redigir na forma de artigos ou colocar os itens “material e métodos” e “resultados e discussão”. O artigo submetido/publicado no idioma da submissão poderá ser anexado na íntegra no documento.

O aluno deve encaminhar as versões .doc e .pdf do documento.

4) Relação das produções técnico-científicas referentes ao período de doutorado.

5) Comprovante de submissão/publicação/aceite de artigos relacionados ao tema da tese para periódico com JCR ou Qualis no mínimo B2.

O exame só poderá ser realizado em, no mínimo, duas semanas após a entrega da solicitação.

O documento deverá ser redigido segundo as normas para a redação do documento final de Dissertações e Teses PPG-ECA com as devidas adaptações.

3.- BANCA EXAMINADORA DA QUALIFICAÇÃO

A apresentação do Exame de Qualificação será realizada perante Banca Examinadora estabelecida pelo PPG-ECA e constituída de três membros. Na composição das Bancas Examinadoras serão adotados os seguintes critérios:

- a - O orientador é membro nato e preside a Banca Examinadora;

b - Dois (2) membros convidados, com o grau de doutor. Um dos membros deverá ser do Programa, sendo que o outro poderá ser externo ao mesmo.

4.- ABRANGÊNCIA

A arguição oral abordará conhecimentos relacionados com os documentos entregues quando da solicitação deste exame. A abrangência das arguições terá como base os conhecimentos teórico-práticos, mínimos necessários para a plena execução do trabalho de tese.

A qualificação ocorrerá em sessão fechada.

5.- DURAÇÃO

O Exame de Qualificação não deverá exceder cento e vinte (120) minutos de duração.

O estudante terá trinta (30) minutos para fazer a apresentação da sua qualificação e será facultado a cada membro da Banca Examinadora até 40 minutos para arguição e resposta por parte do estudante.

O presidente da Banca Examinadora dirime, em concordância com os demais membros, a sequência e a forma como será efetuado o exame. A condição de orientador não lhe faculta argumentar respostas.

6.- APROVAÇÃO

O candidato será aprovado se, no mínimo, a avaliação de dois (2) membros da Comissão for favorável à aprovação.

O candidato que não for aprovado tem direito a um novo exame no período de no máximo 60 dias após a primeira realização. Para tal, deverá observar o trâmite necessário à solicitação.

7.- DESLIGAMENTO

O aluno que não for aprovado na segunda oportunidade será desligado do curso, como prevê o Regimento Interno do PPGECA (artigo 41º).

8.- DOCUMENTO FINAL

O presidente da Banca Examinadora elaborará Ata consubstanciada do Exame de Qualificação onde deve constar claramente o resultado final. Esta ata, uma vez assinada pelos membros da Comissão, será entregue ao PPG-ECA para os devidos trâmites legais.

10.- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta norma entrará em vigor para os alunos que ingressaram a partir do Primeiro Semestre de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.